

GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5081 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 17 de Março de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

LEI Nº044 DE 17 DE MARÇO DE 2020

Da iniciativa do Poder Executivo

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de CATOLÂNDIA, para o exercício financeiro de 2020, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial, no valor de **RS 478.721,18 (Quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)**, na forma e limites que indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município, no valor global de **RS 478.721,18 (Quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)**, incluindo a seguinte dotação orçamentária.

03.05.05 SECRETARIA MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.15.1.020 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO

DESCRIÇÃO	FONTE - 44- Cessão onerosa pre-sal	VALOR R\$
4.4.9051.00 – Obras e Instalações		478.721,18
T O T A L		478.721,18

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; respaldo nas disposições contidas no Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320/64, no valor global de **RS 478.721,18 (Quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)**

ATOS OFICIAIS

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - O presente Crédito Especial será consignado à Estrutura de Custo das respectivas unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 Março de 2020



Gilvan Pimentel Ataíde
Prefeito Municipal